D.O. Nº 28/11/90

308

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 912 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1990.

Autoriza o Poder Executivo Municipal fazer doação de material a Associação de Moradores do Conjunto BELA VISTA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação a Associação de Moradores do Conjunto BELA VISTA o material abaixo discriminado:

30 (trinta) sacos de cimento.

Art. 2º - O material acima mencionado será utilizado na conclusão da sede da referida Associação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 27 DE NOVEMBRO DE 1990.

JORGE KALUME
Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL
O Presente expediente foi por mim recebido, está protocolado no liv. de registro n- 03
Sob n. 5.108 à fls. 104
Secretaria da CM. 28 / 11 / 1990

Protocolista